



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 827/89**

**DATA:** 26 de abril de 1989.

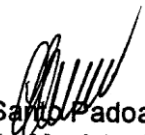
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a SEED e SEAB.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a SEED (Secretaria de Estado da Educação) e SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento) a fim de obtenção de recursos para desenvolver atividades junto ao NPR (Núcleo de Profissionalização Rural) neste Município.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 26 de abril de 1989.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal